



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus Tocantins
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 0275/2003-PE

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 144/95 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada à Lei Municipal nº 144, de 12 de maio de 1995, a alínea "A" do artigo 1º, que terá a seguinte redação:

A) - *Lote ao Governo do Estado do Pará, para fins escolares, em nome da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª Maria Sylvia dos Santos, localizado à Rua Brasil, s/n, neste município, possuindo 100,00mt pela frente e fundos e pelos lados direito e esquerdo 62,00mt, totalizando uma área de 6.200,00 (seis mil e duzentos metros quadrados).*

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

LUCIENE G. REZENDE VERAS
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Jarbas Passarinho, S/N - CEP: 68525-000 – Centro – Fone: 0xx91-341-1131
CNPJ: 22.938.757/0001-63

BOM JESUS DO TOCANTINS

PARÁ